



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício nº. 194/2016/GAB.

Caçapava do Sul, 23 de junho de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 491.698,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Otomar Vivian
Prefeito

P.L. 4069/16

Ao Senhor

Vereador Caio Casanova

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES • CAÇAPAVA DO SUL •

30/JUN/2016 13:47 000015771.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 4069 /2016.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 491.698,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional no valor total de R\$ 491.698,00:

I – Suplementar no recurso 3820 – Pavimentação Bairro Batista:

SECR. MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T; M
08.01.15.451.0022.2.092 – RECUP CALÇ. PARTIC MUNIC CALÇ COMUNIT
(5811) 4.4.90.39 – Outros serviços de terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 245.848,00

II – Especial no recurso 3822 – Pavimentação da Rua Silva Jardim:

SECR. MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T; M
08.01.15.451.0022.2.092 – RECUP CALÇ. PARTIC MUNIC CALÇ COMUNIT
4.4.20.93 – Indenizações e restituições - R\$ 1,00
4.4.90.39 – Outros serviços de terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 245.849,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 491.698,00:

I – No Inciso I do artigo 1º o auxílio financeiro no valor de R\$ 245.848,00 no recurso 3820 – Pavimentação Bairro Batista conforme contrato de repasse com a União Federal nº 803938/2014,/MCidades/CAIXA;

II – No Inciso II do artigo 1º o auxílio financeiro no valor de R\$ 245.850,00 no recurso 3822 – Pavimentação da Rua Silva Jardim conforme contrato de repasse com a União Federal nº 819554/2015/MCidades/CAIXA

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2016.

Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 491.698,00 (Quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e noventa e oito Reais).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade o pagamento de repasses das pavimentações das Ruas João Batista Pogliá no bairro Batista (Contrato de Repasse 803938/2014/MCIDADES/CAIXA), no valor de R\$ 245.848,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito Reais) bem como na Rua Silva Jardim, entre as ruas Barão de Caçapava e Baltazar de Bem e entre as ruas Aristides de Macedo Neto e Juca Medeiros (Contrato de Repasse 819554/2015/MCIDADES/CAIXA), no valor de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinqüenta Reais).

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 23 de junho de 2016.


Otomar Vivian,
Prefeito